



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 008/24**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, Regulamento Geral de Competições e Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2024,

Considerando que o filiado **Riostrense EC** deixou de apresentar 11 atletas profissionais em condições de jogo para a disputa da sua primeira partida no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2024, violando o disposto no artigo 14 do REC

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Riostrense EC** no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2024, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos programados para a equipe, até que o clube regularize a pendência na forma do REC e do RGC, aplicando-se em relação a esses jogos o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**